



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 4.232, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, conforme discriminação a seguir:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
1501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1501.17 - Saneamento	
1501.17.512 - Saneamento Básico Urbano	
1501.17.512.20095 - Manutenção das Atividades de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico	
3.3.93.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha n° 047.....	31.000,00
T o t a l.....	31.000,00


Art. 2° - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior advirá da redução parcial e total das dotações orçamentárias identificada ao final com P=Parcial e T=Total conforme a seguir:


1501.17.512.0030.10082-Implementação Sistema Integral Coleta e Tratamento Esgoto Município	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Ficha n° 007.....	6.000,00 (P)
1501.17.512.0030.20090 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE	
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha n° 013.....	20.000,00(T)
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. De Distribuição Gratuita - Ficha n° 017.....	5.000,00(T)
T o t a l.....	31.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 14 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE